## CÂMARAMUNICIPAL

M. Loi 030/022



## DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 042/95

**PROJETO N.º** 038/95

de Lei

**INTERESSADO** 

**ASSUNTO** 

Prefeitura Municipal de Itapevi

| _ |   |  |  |
|---|---|--|--|
| _ | Suplementar, de R\$ 70.000,00, destinado    |  |  |
| _ | ao Poder Legislativo, conforme especifica." |  |  |
| _ |   |  |  |
|   |   |  |  |
|   |   |  |  |
| - |   |  |  |
| - |   |  |  |
| - |   |  |  |
| _ |   |  |  |

DIGITALITADO POR MADO

- į



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

" ITAPEVI - Cidade Esperança " ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 025/95

Itapevi, 10 de julho de 1995

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à elevada apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 70.000,00, destinado ao Poder Legislativo, conforme especifica.

A propositura em tela visa atender solicitação dessa Egrégia Casa de Leis, formulada por intermédio do Ofício 021/95.

Para possibilitar continuidade da programação contábil estabelecida pelo Legislativo, a suplementação em tela deverá ser efetivada no menor espaço de tempo possível. Assim sendo, solicito seja a apreciação realizada em sentido de urgência, conforme prerrogativa inserida no art. 35 da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se apresenta, subscrevome, renovando, na oportunidade, a Vossa Excelência e Ilustres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

JOÃO CARLOS CARAMEZ

Prefeita

Excelentíssimo Senhor JADIR FRANCISCO DE SOUZA DD.Presidente da Câmara Municipal de Itapevi-SP.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

" ITAPEVI - Cidade Esperança " ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI № 038/95

(Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 70.000,00, destinado ao Poder Legislativo, conforme especifica)

JOÃO CARLOS CARAMEZ, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, estabelecido pela Lei nº 1.225, de 30 de novembro de 1994, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado às dotações orçamentárias do Poder Legislativo cujas codificações - institucional, econômica e funcional programática - estão a seguir especificadas, nos valores respectivos:

| 01.01-01010012.001-3131 | R\$ 30.000,00 |
|-------------------------|---------------|
| 01.01-01010012.001-3132 | R\$ 20.000,00 |
| 01.02-01010212.001-3131 | R\$ 10.000,00 |
| 01.02-01010212.001-3132 | R\$ 10.080,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 13 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapevi, 10 de julho de 1995

JOÃO CARLOS CARAMEZ Prefeito

SÉRGIO BUSSAM Secretário de Negócios Jurídicos

# The state of the s

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

#### "ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer Conjunto das Comissões no 01 e no 02 ao Projeto de Lei no 038/95-DO EXECUTIVO

Senhor Presidente:-

O Projeto em tela, do Executivo, visa su plementar dotações especifica da Câmara Municipal.

A propositura encontra total amparo na 1 Lei Federal no 4320/64, que trata dos Orçamentos Públicos.

E meritória porque propiciará melhores / meios para funcionamento do Legislativo.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer

favorável, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19 de julho de 1.995

Comissão no 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

JOAO FERREZRA DO MONTE

NORMA VUCIO R DE SOUZA

ANTONIO DE SOME FARIAS

BENED TO SAL TERRETA

Confissão na 02

LAERTE CASAGRANDE

TARIA RUTH BANHOLZER

HERMOGENEZ POSE SANT'ANNA

VETTA PONTIANO DOS REIS

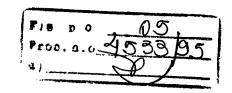
JOSE FRANCISCO OLIVEIRA



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO



AUTÓGRAFO № 036/95

(Projeto de Lei nº 038/95 - DO EXECUTIVO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei:

(Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 70.000,00, destinado ao Poder Legislativo, conforme especifica)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, estabelecido pela Lei nº 1.225, de 30 de novembro de 1994, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado às dotações orçamentárias do Poder Legislativo cujas codificações - institucional, econômica e funcional programática - estão a seguir especificadas, nos valores respectivos:

| R\$ 30.000,00 |
|---------------|
| R\$ 20.000,00 |
| R\$ 10.000,00 |
| R\$ 10.000,00 |
|               |

Art.  $2^{\circ}$  – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme dispõe o artigo 43, parágrafo  $1^{\circ}$ , inciso II da Lei Federal  $n^{\circ}$  4.32 $\hat{0}$ , de 13 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

20 de julho de 1.995.

Câmara de Vereadores do Município de Itapevi,

JADIR FRANCISCO DE SOUZA Presidente

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

2º Secretário - em exercício -

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

PREF Procurso r. 038195 Procurso r. 038195 Procurso r. 038195

"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.273, DE 24 DE JULHO DE 1995

(Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 70.000,00, destinado ao Poder Legislativo, conforme especifica)

JOÃO CARLOS CARAMEZ, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, estabelecido pela Lei nº 1.225, de 30 de novembro de 1994, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado às dotações orçamentárias do Poder Legislativo cujas codificações - institucional, econômica e funcional programática - estão a seguir especificadas, nos valores respectivos:

| 01.01-01010012.001-3131 | R\$ 30.000,00 · |
|-------------------------|-----------------|
| 01.01-01010012.001-3132 | R\$ 20.000,00   |
| 01.02-01010212.001-3131 | R\$ 10.000,00   |
| 01.02-01010212.001-3132 | R\$ 10.000,00   |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 13 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapevi, 24 de julho de 1995

JOÃO CARLOS CARAMEZ

Prefeite

SÉBGIO BOSSAM ) Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 24 de julho de 1995.

ALICE GONÇALVES DO NASCIMENTO Secretária de Apoio Administrativo